



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 085/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 077/2022, PREGÃO ELETRÔNICO n.º 046/2022, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES DERIVADOS DE PETRÓLEO.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida dos Estados, n.º 73 - Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 34.670.976/0001-93, através do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Das Nações, 73, Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 19.956.414/0001-17, neste ato representado por seu Secretário Sr. Ewerton Socorro da Silva, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF n.º 337.300.708-94, RG n.º 40386311-9 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua São Paulo, s/n, CEP: 68.398-000, Centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SANTA FE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ. (MF) sob o n.º. 27.113.512/0001-10, com sede à Rua Santa Catarina, s/nº, – Centro, na cidade de Cumaru do Norte-PA, CEP: 68.398-000, neste ato representado por seu representante legal Sr. AGUIMAR FRANÇA GRATÃO, empresário, brasileiro, casado, inscrita no CPF n.º 264.042.901-97, e Carteira de Identidade RG n.º 839952 SSP/GO, residente e domiciliada à Avenida Tupinambá, s/n, Quadra 43, Setor Novo Horizonte CEP 68.551-290, no Município de Redenção – PA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de aditamento ao **Contrato 085-2023**, em conformidade com o que consta no Processo n.º 077/2022, Pregão Eletrônico n.º 046/2022, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ajustam e acordam as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A época da licitação o preço do OLEO DIESEL COMUM era de R\$6.74, após mudança de governo o cenário é outro, conforme reportagens e cotação anexa, o valor diminuiu para **R\$ 5.60**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é fundamentado no art. 65, inciso II, “d”, da Lei 8666/93 e alterações.

3. – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Dotação Orçamentária, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

17 - Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Ação 18.122.0002.2-095 Manut. do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Ação 18.541.0121.2-096 Manut. da limpeza Pública Coleta de Lixo Urbano

Natureza da despesa;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Redenção - PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cumaru do Norte – PA, 23 de maio de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CNPJ nº 19.956.414/0001-17
CONTRATANTE

SANTA FE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ nº 27.113.512/0001-10
CONTRATADA

Testemunhas

1 _____

Nome:

CPF:

2 _____

Nome:

CPF:

